

**Horário de atendimento das 10h às 15h.
(Segunda, terça e quinta-feira)**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA
REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Os valores de registro são informados após a análise da documentação!

DOCUMENTOS PARA TODOS OS SÓCIOS:

a) CÓPIAS LEGÍVEIS:

*CARTEIRA DE IDENTIDADE;

*CPF/MF;

*TÍTULO ELEITORAL E OS COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, caso não tenha os comprovantes, é necessário à apresentação da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

*PROVA DE QUITAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR (CAM, CDI, RESERVISTA);

*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL NO DF COM CEP. (Água, luz ou telefone).

b) ORIGINAL DA *CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - TJDFT*. (NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT) SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF, Telefone: (61) 3103-4787. Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
<https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>

c) ORIGINAL DA *CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO* (SETOR DE AUTARQUIAS SUL (SAS), QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 08, TÉRREO, EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL) OU PELO SITE: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

d) 01 (UMA) FOTO 3X4, ATUAL E COLORIDA – somente para o Sócio Responsável.

e) 02 (DUAS) REFERÊNCIAS COM NOME COMPLETO, TELEFONE E ENDEREÇO NO DF COM CEP.
(As duas referências devem possuir endereços distintos e diferentes do endereço do representante).

DOCUMENTOS PARA A EMPRESA:

a) CÓPIA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO, DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (SE HOVER).

b) CÓPIA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO, DO CARTÃO DO CNPJ/MF E DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

c) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, OU PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA (retirado na administração da cidade onde a empresa possui domicílio) **OU O REGISTRO E LICENCIAMENTO DE EMPRESAS (RLE)**

OBSERVAÇÃO 1: De acordo com a Lei nº 4.886/65 e a Resolução 657/2010 do Confere – Conselho Federal dos Representantes Comerciais, empresas com atividade de Representação, **têm até 60 dias** contados, a partir da data de registro na Junta Comercial, **para efetuarem o registro** junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais. Caso contrário, incidirá multa proporcional, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade em curso, relativa ao capital mínimo.

OBSERVAÇÃO 2: Conforme resoluções do Confere nºs 335/2005 e 1.130/2019, a partir do exercício de 2005, empresas EIRELI ou LTDA deverão indicar um dos sócios para efetuar o registro individual para atuar como sócio responsável da mesma.